



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000166/2023-93

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 39/2023 - **Cidadania Cultural / Produção, Realização ou Manutenção de Projeto Cultural das Periferias**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato **PROAC Nº 39/2023**

Cidadania Cultural / Produção, Realização ou Manutenção de Projeto Cultural das Periferias

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 39/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 46/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota do Interior
39/2023-1683.2190.5408	DO OUTRO LADO DA LINHA	Pessoa Jurídica	Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira - ACCCM	Suzano	R\$ 100.000,00	Sim
39/2023-1683.5722.8791	Arte para Cidadania	Pessoa Física	SidneiSimon Roberto da Silvca	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
39/2023-1683.4938.5183	MULHERES PRETAS NA CAPOEIRA E PERIFERIAS EM DIÁLOGO	Pessoa Física	Marina Duarte de Souza	Ubatuba	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.5910.7563	Maracatu é Organização Comunitária	Pessoa Física	Raissa Martins Borsonello	Ribeirão Preto	R\$ 50.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

39/2023-1683.1674.9462	Mulheres que Tocam, Troca de Saberes entre Mulheres Batuqueiras	Pessoa Jurídica	A Cuiandeira	Diadema	R\$100.000,00	Sim
39/2023-1683.3058.1798	CORES E VALORES	Pessoa Física	Luelle Brito de Oliveira	São José dos Campos	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.6626.9865	ACESSIBILIDADE CULTURAL	Pessoa Jurídica	Waldir Gonçalves Roque - ME	Americana	R\$100.000,00	Sim
39/2023-1683.5642.2175	CULTURA EM MOVIMENTO: DESPERTANDO A SENSIBILIDADE	Pessoa Física	Alessandra Ribeiro	São Bernardo do Campo	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1680.8001.3686	CÉLULAS DAS FAVELAS	Pessoa Física	Joao Batista Magalhães	São José dos Campos	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.2181.9497	Projeto Reexistência Samba Rock	Pessoa Física	Donizeth Carneiro (DJ Caio)	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
39/2023-1683.6049.2271	Projeto Expansão Cultural Instituto Cybernetikos	Pessoa Jurídica	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO. CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVO CYBERNETIKOS SOUL STREETS	São Paulo	R\$100.000,00	Não
39/2023-1683.5687.4857	Sarau das Cores	Pessoa Física	Tamara Maria Porfirio	Barretos	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.6528.3203	Sarau do Grajaú: Acolhendo Histórias	Pessoa Física	Daniel Luis Alexandrino	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
39/2023-1683.4213.7304	Territórios de resistências	Pessoa Jurídica	LEONARDO G GONCALVES PROD. TEATRAIS-ME	Atibaia	R\$100.000,00	Sim
39/2023-1682.1209.4706	Manutenção do Coral Artevida e Oficinas do Bonsucesso em Rio Claro	Pessoa Jurídica	24.847.721 LUCIENE DOS ANJOS NARCISO	Rio Claro	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.6060.9954	VAI DAR CERTO SARAU DIVERSO	Pessoa Física	Emerson de Oliveira Brito	Diadema	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.6715.5342	Território Cênico	Pessoa Jurídica	F.L.R. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME	São José do Rio Preto	R\$100.000,00	Sim
39/2023-1683.6525.1782	Mundos Possíveis: Renascer em Comunidade	Pessoa Física	Vanessa de Cassia Piazza	Piracicaba	R\$ 50.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

39/2023-1683.5553.7841	COLETIVO STUDIO CRIATIVO	Pessoa Física	Jeane Helena Avelar Faria	São José dos Campos	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.6689.2970	Orquestra Favela Cultural	Pessoa Jurídica	INSTITUTO ECLESIA MOVIMENT	Osasco	R\$100.000,00	Sim
39/2023-1681.7853.8431	MEU BECO MINHA VIELA	Pessoa Física	Danilo Bastos Ferreira	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
39/2023-1683.1146.3407	PERIFERIAS: Ritmos Brasileiros no Interior	Pessoa Física	Jeferson Silva dos Santos	Presidente Venceslau	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.3017.0603	Afro Black Afrofuturista3a. Edição	Pessoa Física	Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo	Piracicaba	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.5777.8875	Entre Laços e Gingas	Pessoa Física	Nicolas de Faria Lemos	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
39/2023-1680.9016.4467	Onde nascem as histórias	Pessoa Jurídica	Juliana Marques Moreira 31850302812	Ribeirão Preto	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.5729.3001	CINEMA, LITERATURA E TECNOLOGIA NA QUEBRADA	Pessoa Física	Eduardo Leite	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
39/2023-1680.5697.7194	Inauguração do centro cultural itinerante Circodesiko	Pessoa Física	Agustina Colombo	Cotia	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.5857.5236	Espaço Cultural Pulo do Sapo	Pessoa Física	Michel Felix	São Bernardo do Campo	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1679.9650.9624	Concertando no Jardim	Pessoa Física	Maria Marlene do Nascimento Gremelmaier	Mauá	R\$ 50.000,00	Não
39/2023-1683.6846.6237	Surdos Fazem Cinema na Periferia	Pessoa Jurídica	RICARDO AUGUSTO CIONI ENGRACIA GARCIA 40827824866	Santo André	R\$100.000,00	Sim
39/2023-1681.8492.9141	Oficina Criativa, Diversidades Periféricas com Projeto Grafitar	Pessoa Jurídica	ALINE RIBEIRO DA ROCHA 37475220842	Itapevi	R\$100.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2 (Pessoa Física)**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 18/08/2023**.*

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura